

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 786.

(Autoriza mudança de estrada).

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder mudança da estrada Cachoeira de Minas a Santa Rita do Sapucaí, via cachoeirinha, em propriedade do Sr. Tércio da Silveira, com o objetivo de retirar a curva existente.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 31 de março de 1980.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal

Secretária